



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 737 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina oficialmente de Rua Pedro Viana Madeira, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

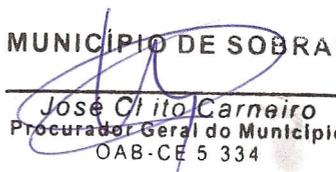
Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Viana Madeira, a artéria conhecida por Rua Benfica, que inicia-se na Rua Maria Alice Barreto com término na Rua Fraternidade (bairro da Expectativa), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


José Clito Carneiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 5 334